



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LEI DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS**

**ENUNCIADO 10**

*ENUNCIADO Nº 10 – “INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO FIXADO EM LEI MUNICIPAL OU ESTADUAL, OU DE SUA EXISTÊNCIA, O PERÍODO DE TEMPO EXCESSIVO DE ESPERA DO CLIENTE PARA O ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA, PODE GERAR DANO MORAL CONFORME AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE ESSE EXCESSO DE TEMPO SE DEU OU, AINDA, OS CONSTRANGIMENTOS QUE GEROU”.*

Enunciado definido na 7ª Sessão da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão realizada às 15h do dia 22 fevereiro de 2018, na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Coordenação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Maranhão

São Luís/MA